

DOI: 10.30612/rmufgd.v11i21.15612

O Conceito de Estado e o Cânone Tradicional das Relações Internacionais: Crítica e Problematização Teórica-Conceitual

El Concepto de Estado y el Canon Tradicional de las Relaciones Internacionales: Crítica y Problematización Teórico-Conceptual

The Concept of State and the Traditional Canon of International Relations: Theoretical-Conceptual Problematization and Critique

Thiago Babo

Pós-doutorando e Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo
São Paulo (SP)

E-mail: babo.thiago@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0984-5256>

Daniel Rei Coronato

Pós-doutorando em Estudos Estratégicos pelo Programa de Pós-Graduação em
Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST) da Universidade
Federal Fluminense (UFF)
Rio de Janeiro (RJ)

E-mail: daniel_coronato@hotmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7129-1077>

Resumo: O objetivo deste artigo consiste em avaliar o conceito de Estado na disciplina das Relações Internacionais, demonstrando a existência de uma reificação e universalização do modelo europeu de Estado ao longo dos trabalhos e entendimentos canônicos da disciplina. Analisamos a forma como o conceito de

Estado foi abordado no campo das Relações Internacionais, pelas abordagens dominantes, bem como a origem histórica deste modelo político de organização social. A partir destes entendimentos, encontramos um silenciamento constante, no cânone da disciplina, de processos e experiências estatais diversas, ao longo do Sul Global, que apresentaram características próprias. Dessa forma, este trabalho busca compreender em que medida o silenciamento das experiências não europeias de formação de Estados a partir da reificação do modelo europeu vestefaliano, estabeleceu distorções e entraves para um entendimento, no campo disciplinar das Relações Internacionais, do conceito de Estado. Para enfrentarmos a temática, buscamos apresentar um diálogo interdisciplinar com a Sociologia do Estado e a chamada Sociologia Histórica que, desde meados da segunda metade do século XX, busca aprofundar-se sobre os diferentes processos históricos de formação dos Estados.

Palavras-Chave: Estado; Formação de Estados; Sul Global.

Resumen: El objetivo de este artículo es evaluar el concepto de Estado en la disciplina de las Relaciones Internacionales, demostrando la existencia de una reificación y universalización del modelo de Estado europeo a lo largo de las obras y comprensiones canónicas de la disciplina. Analizamos la forma en que el concepto de Estado ha sido abordado en el ámbito de las Relaciones Internacionales, por los enfoques dominantes, así como el origen histórico de este modelo político de organización social. A partir de estos entendimientos, encontramos un constante silenciamiento, en el canon de la disciplina, de diversos procesos y experiencias estatales, a lo largo del Sur Global, que presentaban características propias. Así, este trabajo pretende comprender hasta qué punto el silenciamiento de las experiencias no europeas de formación del Estado a partir de la reificación del modelo europeo westfaliano ha establecido distorsiones y obstáculos a la comprensión del concepto de Estado en el campo disciplinar de las Relaciones Internacionales. Para encarar el tema, buscamos presentar un diálogo interdisciplinario con la Sociología del Estado y la Sociología Histórica que, desde mediados de la segunda mitad del siglo XX, busca profundizar sobre los distintos procesos históricos de formación del Estado.

Palabras clave: Estado; Formación del Estado; Sur Global.

Abstract: This article aims to assess the concept of state in the discipline of International Relations, demonstrating the existence of a reification and universalization of the European model of state throughout the works and understandings of the discipline. We analyze how the concept of state was approached in the field by the mainstream approaches, as well as the historical origin of this political model of social organization. We find a constant silencing in the discipline of different state processes and experiences throughout the Global

South, which have their own characteristics. Thus, this work seeks to understand to what extent the silencing of non-European experiences in the formation of states and the reification of the Westphalian European model pose distortions and obstacles to an understanding on the concept of state in the disciplinary field of International Relations. To address the issue, we seek an interdisciplinary dialogue with the Sociology of the State knowledge and with the so-called Historical Sociology which, since the second half of the 20th century, seeks to deepen our grasp of the different historical processes of state formation.

Keywords: State; State Building; Global South.

Recebido em:
01/02/2022

Aceito em:
26/10/2022

INTRODUÇÃO

Um dos principais pressupostos do campo disciplinar das Relações Internacionais é o conceito de Estado nacional. As principais teorias e correntes de pensamento do campo partem de uma dimensão típica-ideal de um mundo habitado por unidades políticas que, de maneira geral, respeitariam os marcos fundados a partir da Paz de Vestfália de 1648, que colocou fim à Guerra dos Trinta Anos. Realistas, Liberais, membros da denominada Escola Inglesa, certas vertentes Construtivistas, e tantas outras correntes de pensamento da disciplina, concordam que aquele foi o momento de inflexão para o nascimento do sistema internacional, inaugurando um período histórico de separação entre o Estado e a Igreja, de consolidação da soberania exclusiva estatal, de ascensão do monopólio legítimo da violência e de centralização dos instrumentos de política externa (militar, diplomático e político) no Estado (TESCHKE, 2003).

Ademais, no que tange o debate paradigmático do campo disciplinar, as teorias ditas canônicas¹, como a Realista e a Liberal (e suas versões neorrealista e neoliberal), e, também, a Escola Inglesa, caracterizam-se enquanto leituras estado-cêntricas da realidade internacional, ou seja, absorvendo o modelo de Estado fundado em Vestfália como o principal – quando não o único – ator das relações internacionais. Não seria então de se estranhar que, ao nos depararmos com os debates do campo científico das Relações Internacionais, a temática do Estado, seja como objeto de estudo ou unidade de análise, encontra-se como ponto central da disciplina (LAKE, 2008).

A partir dos anos de 1970, principalmente após os trabalhos críticos de Robert W. Cox (1926-2018) que consolidaram a Teoria Crítica em Relações Internacionais, mas também com a emergência de perspectivas Pós-Estruturalistas, Feministas e Pós-Coloniais, experimentou-se o surgimento de paradigmas teóricos que buscaram apresentar entendimentos não centrados no Estado para a compreensão das relações internacionais. Todavia, o Estado, enquanto categoria analítica, não perdeu sua importância no debate. Estas abordagens críticas não negavam ou excluía o Estado de seus respectivos aparatos teóricos, apenas defendiam a importância

1 Usaremos, neste artigo, o termo '*canônico*', e seus derivados, para referirmos a um conjunto de tradições e abordagens teóricas do campo disciplinar das Relações Internacionais estabelecidas por pensadoras/es, usualmente, provenientes de países como os Estados Unidos da América e o Reino Unido, que dominaram o debate teórico do campo, como um todo. A literatura da área utiliza-se, também, de termos como '*mainstream*' ou '*dominantes*', e suas respectivas variações, para descrever os mesmos corpos teóricos. Recorrentemente, as tradições Realista, da Escola Inglesa, Liberal e parte do Construtivismo, principalmente os trabalhos de matriz positivista, são descritos enquanto pertencentes ao *cânone* teórico da área. Sobre a preponderância destas abordagens e a dominação destas em diferentes campos disciplinares nacionais das Relações Internacionais, ver: HOFFMANN (1977), SMITH (2002), VILLA et.al (2017a, 2017b), WÆVER (1998).

de que outros fatores sociais, políticos e culturais (que não somente aqueles centrados no Estado) enquanto questões necessárias para a compreensão dos processos internacionais.

Ainda que por caminhos distintos, o conceito de Estado se manteve então como o principal esteio das Relações Internacionais. Por um lado, abordagens analítico-descritivas buscaram fundamentar em suas proposições teóricas a primazia do Estado enquanto ator fundamental – às vezes, único – na condução das relações internacionais. Por outro lado, tradições normativas apontaram para o papel basilar do Estado enquanto ator político capaz de identificar as normas e valores fundamentais e, para alguns, benéficas à vida social interna aos Estados, como a interação entre estes (HALLIDAY, 1999).

No entanto, podemos facilmente encontrar um paradoxo no que diz respeito ao uso do conceito de Estado por parte das mais diversas abordagens. O paradoxo se forma a partir da constatação de que a gramática das Relações Internacionais está, nas dimensões teórica e histórica, associada ao (advento do) Estado europeu moderno – usualmente denominado de Estado nacional. Contudo, os paradigmas canônicos das teorias das Relações Internacionais falham em apresentar uma sólida e adequada teoria deste Estado – algo facilmente percebido na ausência, quase que completa, de um debate sobre o significado de Estado nas obras que fundamentam a disciplina (HALLIDAY, 1999; HOBSON, 2003). Por conseguinte, embora grande parte do enunciado do campo das Relações Internacionais dependa da figura do Estado, pouco é dito, de fato, sobre o Estado e, menos ainda, sobre suas modalidades e variações nas diversas experiências estatais distribuídas ao redor do mundo e da história.

A consequência última disso reside no fato de que a disciplina se caracteriza, então, enquanto um saber científico marcado pela ausência de um esforço adequado de teorização sobre o seu mais fundamental objeto de análise (JACKSON, 2004, p. 256). A literatura sobre o assunto, em Relações Internacionais, surpreendentemente, é escassa. Quando ocorrem, as discussões sobre o Estado geralmente estão inseridas dentro de uma preocupação maior em compreender e descrever as características fundamentais do sistema internacional – cujo maior atributo se dá pela sua condição anárquica – através de uma analogia à inexistência de um Estado soberano de caráter global.

Nesse sentido, ao invés de pensarmos o debate paradigmático do campo como uma contraposição entre abordagens Estado-cêntricas, de um lado, e não centradas no Estado, do outro lado, deveríamos nos indagar sobre qual é o entendimento de Estado que sustenta as mais diversas tradições teóricas do campo das Relações Internacionais. Para rompermos esse paradoxo, faz-se necessário o enfrentamento da questão: o que é, de fato, um Estado? Nesse sentido, assume-se a posição de Fred Halliday (1999, p. 90): “não devemos discutir se somos ou não ‘Estado-cêntricos’, mas sobre o que queremos dizer por ‘Estado’”.

Além de pouco debater-se os fundamentos do Estado, o conjunto teórico canônico se notabilizou por universalizar em seus estudos o modelo de Estado nacional fundado na Europa como o único modelo que deveria ser considerado. De maneira geral, teóricas e teóricos dos países do chamado Norte Global não consideram em seus repertórios analíticos a pluralidade de experiências políticas e sociais ao redor do mundo, generalizando o modelo europeu ('Ocidental' ou 'Atlântico'), ou mesmo exportando seu entendimento para explicar outros espaços e regiões.

(...) muitas das teorias *mainstream* das Relações Internacionais são, simplesmente, uma abstração da história europeia/ocidental. (...) Esse aparato analítico é, então, transportado, tanto normativamente, quanto estruturalmente, em outros tempos e lugares (BUZAN, 2016, p. 155).

Encontramos, assim, ao longo do campo disciplinar, um prolongado silenciamento dos processos históricos de formação de Estados para além das experiências europeias – para além do dito Norte. Nessa construção narrativa do campo, os processos europeus de formação de seus Estados, no período moderno, principalmente aqueles encontrados no estabelecimento da França, Alemanha e Inglaterra, enquanto Estados modernos, tornaram-se modelos estáticos, analiticamente exportados para a compreensão de uma história única e universal (FERNÁNDEZ, 2019). A reificação do modelo europeu de Estado, ao desconsiderar as realidades múltiplas do mundo, acaba por causar uma severa limitação à compreensão sobre o Estado nas Relações Internacionais.

Dessa forma, o presente artigo busca debater as consequências dessa pouca reflexão do conceito de Estado dentro do campo disciplinar das Relações Internacionais ao longo de seus mais de um século de existência. Como veremos, um breve olhar para o Sul Global – as regiões periféricas ou não-europeias – nos revela um mundo multifacetado, composto por experiências políticas, sociais e econômicas plurais, que pouco se assemelham às descritas nos textos seminais da disciplina. Contudo, não é objetivo deste artigo realizar uma investigação empírica detalhada sobre um único ou diferentes processos históricos de formação de Estados no Sul Global. Buscamos, por outro lado, levantar elementos importantes e fundamentais para uma problematização conceitual em torno da forma como as teorias canônicas das Relações Internacionais compreendem e instrumentalizam o conceito de Estado – e suas respectivas consequências para nosso entendimento das dinâmicas da política internacional.

Admitindo-se a pluralidade da experiência estatal, argumentamos que muitas dessas teorias canônicas das Relações Internacionais teriam significativas dificuldades em sustentar

seus argumentos e se mostram pouco efetivas para os casos fora do Norte Global. Ademais, ao não debaterem um dos elementos centrais constitutivos das Relações Internacionais – o Estado, em suas múltiplas experiências – deixam de problematizar um dos principais eixos epistemológicos do seu próprio campo, inviabilizando um aprofundamento da reflexão sobre o Estado e perpetuando narrativas de dominação ou superioridade intelectual em todo o mundo.

O CONCEITO DE ESTADO E AS TEORIAS CANÔNICAS DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A partir de Hans Morgenthau² (2003, p. 905-935), em sua obra *A Política entre as Nações*, consolida-se no debate das Relações Internacionais um entendimento particular do Estado. Similar ao que fora proposto pelo sociólogo alemão Max Weber (1864-1920), em sua *Sociologia da Dominação*, o Estado seria uma comunidade política, territorialmente demarcada, que reivindica, com sucesso, o monopólio legítimo do uso da violência, ou seja, do poder de coação (WEBER, 2009, p. 525). Contudo, o entendimento acerca do Estado, desde esse primeiro momento, levado a cabo por Morgenthau e propagado através do debate da disciplina, principalmente pelas suas abordagens canônicas, apresenta uma discrepância significativa, uma vez que o modelo de ‘bola de bilhar’³, do Estado unitário e racional, consolidado no de-

2 Embora Kenneth Waltz (1924-2013) tenha se estabelecido enquanto o principal nome da tradição Realistas das Relações Internacionais, a ausência de uma teoria do Estado em seu pensamento (HOBSON, 2002, p. 67) fez com que as reflexões (escassas, mas existentes) realizadas por Morgenthau, sobre o Estado, tivessem um papel fundamental em sua teoria.

3 A tradição Realista das Relações Internacionais estabeleceu no debate da disciplina uma concepção superficial sobre o Estado, onde este é compreendido enquanto uma estrutura política homogênea e “maciça”/singular, em constante choque com os demais Estados do sistema internacional, em busca da manutenção de sua sobrevivência. O que ficou – posteriormente – conhecido como a metáfora Realista dos Estados enquanto “bolas de bilhar” (cunhado pelo neorealista Kenneth Waltz em sua obra *Man, State, and War*, de 1959), reflete o entendimento unitário e racional empreendido pela tradição, que defende a interpretação de que as relações internacionais não são impactadas pelas dinâmicas políticas internas, havendo assim, uma separação clara entre a política nacional e a política internacional. “Apesar do Estado-nação ser a categoria analítica fundamental para a teoria realista das relações internacionais, Morgenthau não se preocupou em definir antes o Estado, para então analisar como este atua no cenário internacional; buscou somente entender a função que o Estado exerce dentro das sociedades nacionais para pensar a questão da guerra e da paz internacional. Nesse ponto, os estudos realistas poderiam se fortalecer ao estabelecer um diálogo maior com as teorias sociais contemporâneas, em especial o debate sobre Estado, políticas públicas e a economia política internacional. A concepção superficial de Estado usada por Morgenthau acabou produzindo nos demais autores da corrente realista uma visão estreita sobre essa categoria. Waltz chegou a comparar o Estado a uma bola de bilhar, uma estrutura homogênea e maciça. Os realistas tratam a política externa e a política doméstica separadamente, como se a política de defesa, a política industrial e a diplomacia não tivessem relações entre si, não fossem, em alguns casos, um todo contínuo” (BERRINGER, 2017, pp. 35).

bate racionalista⁴ do campo, não condiz com a sociologia do Estado weberiana (TURNER, 2008; TURNER & MAZUR, 2009).

Em outras palavras, ao mesmo tempo que prevalece no campo das Relações Internacionais uma interpretação dominante do Estado enquanto um ente homogêneo, caracterizado por uma coesão interna garantida por um *Leviatã* ou por normas e valores compartilhados entre os indivíduos ali presentes, a definição apresentada por Weber segue um caminho oposto. De acordo com a sociologia de Weber, não haveria, no interior de um Estado, uma pacificação das relações sociais, tornando-o coeso. Pelo contrário, encontraríamos em seu interior uma disputa onde o conflito entre diversas partes se torna um fenômeno intrínseco à vida social. Assim, as mais diversas relações sociais existentes no Estado também seriam marcadas por conflitos entre grupos sociais e, portanto, não existiria coesão social interna ao Estado. Com o impedimento dessa homogeneidade, não podemos interpretar o Estado enquanto um ator uníssono, ou seja, uma ‘bola de bilhar’. E é exatamente por essas razões que se faz necessário, no processo de formação dos Estados modernos – analisados por Weber – a concentração significativa do monopólio legítimo dos mecanismos de coação, para, assim, garantir, através da força, uma dita ‘ordem’ social.

Para outros fins de conhecimento (por exemplo, jurídicos) ou para finalidades práticas, por outro lado, pode ser conveniente e mesmo inevitável tratar de determinadas formações sociais (‘Estado’, ‘cooperativa’, ‘sociedade por ações’, ‘fundação’) como se fossem indivíduos (por exemplo, como detentores de direitos e deveres ou como agentes em ações juridicamente relevantes). Para a interpretação compreensível das ações pela Sociologia, ao contrário, essas formações nada mais são do que desenvolvimentos e concatenações de ações específicas de pessoas individuais, pois só estas são portadoras compreensíveis para nós de ações orientadas por um sentido. (...) Para a Sociologia, a realidade do ‘Estado’ não necessariamente se compõe exclusiva ou justamente de seus elementos juridicamente relevantes. E, em todo o caso, não existe para ela uma personalidade coletiva ‘em ação’. Quando fala do ‘Estado’, da ‘nação’, ou da ‘sociedade por ações’, da ‘família’, da ‘corporação militar’ ou outras ‘formações’ semelhantes, refere-se meramente a determinado curso da ação social de indivíduos, efetivo ou construído como possível (WEBER, 2012, p. 9).

Dessa forma, a escassa reflexão sobre o conceito de Estado existente no cânone das Relações Internacionais, aquela propagada por Morgenthau, ainda apresenta fraquezas interpretativas relacionadas a suas influências expressas. Ademais, a marginalização de um debate

4 Estabeleceu-se, no campo, o entendimento de que as teorias canônicas ou dominantes (de origem anglo-saxã), são usualmente descritas enquanto teorias racionalistas da política internacional - em contraposição a um número significativo de teorias reflexivas (ou reflexivistas) que apresentam um contraponto necessário a estas teorias dominantes (KEOHANE, 1988; WÆVER, 1998; SMITH, 2002).

substantivo sobre o que constitui um Estado é, de fato, algo transposto a todas as correntes teóricas canônicas das Relações Internacionais, incluindo as vertentes marxistas, que apesar de operarem em termos de classes e dinâmicas de hegemonia, avançaram pouco nessa dimensão constitutiva do conceito (RINGMAR, 1996; HALLIDAY, 1999; HOBSON, 2000). Embora, nas Ciências Sociais como um todo, o debate marxista sobre o Estado tenha adquirido novas facetas, principalmente a partir dos trabalhos de Ralph Miliband (1924-1994), Nicos Poulantzas (1936-1979), e o debate por eles promovido⁵, essa preocupação – dos ditos ‘neomarxistas’ – com o sentido do Estado dentro das Relações Internacionais, não teve impacto e reverberações necessárias para sobrepor-se ao cânone do campo, salvo rara exceção (cf. BERRINGER, 2014).

O campo das Relações Internacionais tende a propagar, desta forma, uma visão pré-determinada e determinista de Estado, sem a devida reflexão necessária, que o associa, puramente, àquilo que o neomarxista Fred Halliday (1999, p. 91) identificou como sendo “percebido visualmente no mapa político – o país como um todo e tudo o que está dentro dele: o território, o governo, o povo e a sociedade”. A isto chamamos de totalidade nacional-territorial. Uma vez que o Estado é um ente abstrato, ou seja, visualmente não identificado, as Relações Internacionais tendem a distingui-lo através daquilo que pode ser mais bem compreendido em termos visuais, ou seja, o seu território devidamente demarcado. Vale ressaltar, também, que grande parte do entendimento dado ao Estado pela disciplina é proveniente de uma apropriação e adequação do debate realizado no âmbito da Teoria Política (Ocidental) e do Direito Internacional (HALLIDAY, 1999; BARTELSON, 2001; LAKE, 2008).

Entende-se o Estado, assim, no campo, a partir da junção de três elementos: (a) primeiro, o *território*, fundamental para a existência dos demais, constitui-se como a demarcação física inerente que o caracteriza e, ao mesmo tempo, o distingue dos demais; (b) estes territórios devem ser habitados por pessoas que estabeleçam suas vidas nesta localidade, assim, a *população* é o segundo elemento; (c) a administração destas populações nesta porção de terra, bem como a própria gerência deste território, fundamenta a existência de um terceiro elemento, o *governo*, seu representante legal. Além destes três elementos – território, população e governo –, corriqueiros nas mais diversas ‘Teorias do Estado’ escritas por juristas, há também a ideia do “(...) reconhecimento emanando dos outros Estados existentes” (MERLE, 1981, p. 217).

5 Sobre este debate, cf. MILIBAND (1969), POULANTZAS (1975, 1977 e 2015) e POULANTZAS & MILIBAND (1972).

Este conceito de Estado amplamente aceito e utilizado pelas Relações Internacionais, como descrito anteriormente, não pode ser interpretado apenas como um arranjo analítico conveniente para a realização dos mais diversos estudos da disciplina. Não é uma simplificação conceitual pura para facilitar o processo de análise da realidade internacional, mas sim uma concepção teórica dotada de pressupostos estáticos, que não passam pelo teste do tempo e de suas transformações.

Dessa forma, quando dizemos que “(...) os Estados são iguais, que eles controlam seu território, que eles coincidem com as nações e que eles representam suas próprias populações” (HALLIDAY, 1999, p. 94) estamos perpetuando entendimentos contratuálistas⁶, resultando em um conjunto de entendimentos com consequências políticas e ideológicas específicas. Essa dinâmica pode ser encontrada também em certas correntes do pensamento social como o funcionalismo, que priorizou interpretações referentes à coesão social em detrimento de uma leitura que enfatiza as disputas sociais inerentes ao Estado, ao convívio social (como, por exemplo, as tradições da Sociologia Weberiana e Marxista). Sem mencionar o abandono de casos empíricos em que a representatividade política é baixíssima ou, também, o controle territorial é alvo de disputa entre diferentes grupos.

Perpetuar esta leitura do Estado, usualmente em voga nas Relações Internacionais, é aceitar, mesmo que implicitamente, discursos e posições dominantes de seletos grupos e classes sociais que frequentemente são questionados e confrontados numa disputa de poder, interna ao Estado. Caberia aos interessados em desvendar a questão e superar os modelos mentais estabelecidos, indagarem a quem interessaria a produção desse saber e seus mecanismos de reprodução. Usualmente exportados do Norte para a totalidade do campo de estudo, esses conhecimentos passam uma neutralidade que não possuem, por vezes camuflada em discursos e linguagens genuinamente científicas.

6 De comum entendimento em grande parte do pensamento filosófico moderno conhecido enquanto ‘contratuálista’ (ou seja, aquele fundamento por pensadores como Thomas Hobbes, Baruch Espinosa, John Locke, Jean-Jacques Rousseau, entre outros), temos o entendimento de que a passagem do “estado de natureza” para um Estado civil, ou um estado de sociabilidade entre os indivíduos, foi caracterizado pela ênfase concedida por estes autores ao consentimento - na forma de um contrato social. Para Locke, por exemplo, somente o consentimento entre os indivíduos, no estado de natureza, que pode inaugurar o corpo político - a sociedade civil e o Estado. Para esta tradição do pensamento filosófico ocidental, o contrato social foi, necessariamente, um ato individual livre e racional, onde todos os indivíduos que pactuaram em direção à uma saída do estado de natureza, o fizeram de maneira pensada. Neste sentido, esta ‘tradição’ filosófica - de diferentes interpretações - coloca em destaque o consentimento, como ação criadora do mundo social e, conseqüentemente, da sociedade e do Estado, em detrimento de uma interpretação, comum, por exemplo, a Friedrich Nietzsche e Max Weber, que irá compreender a formação da sociedade e, principalmente do Estado, como um ato não de consentimento entre as partes, mas sim de conquista - leitura fortemente presente, também, nos autores que compõe o movimento da Sociologia História, como Theda Skocpol, Charles Tilly, Michael Mann, entre outros.

Essa suposta neutralidade da concepção de Estado foi objeto de repúdio e posterior reflexão filosófica e científica em décadas recentes, principalmente pelo debate realizado na Sociologia a partir da década de 1970. Um dos trabalhos iniciais deste movimento fora *States and Social Revolutions*, escrito pela socióloga americana Theda Skocpol (1947-), que define o Estado como “(...) um conjunto de organizações administrativas, políticas e militares encabeçadas, e mais ou menos bem coordenadas, por uma autoridade executiva”, sendo que, qualquer “Estado, primeiro e fundamentalmente, extrai recursos da sociedade e os implementa para criar e apoiar organizações coercitivas e administrativas” (SKOCPOL, 1979, p. 29).

A definição apresentada por Skocpol, apesar de passível de críticas, além de ser também originária do ambiente acadêmico de países do Norte, se revelou uma das mais desafiadoras ao modelo hegemônico, demonstrando o potencial que uma inversão interpretativa do mundo social poderia resultar em nossas leituras sobre as relações internacionais. Certamente o debate sociológico sobre o Estado não é unísono e nem infalível, mas suas considerações sobre o fenômeno estatal deveriam ser de interesse da disciplina das Relações Internacionais como um todo. A própria condição heterodoxa dessas correntes acaba revelando-se como testemunho do seu potencial desafio para as correntes canônicas.

O debate social ao redor da compreensão do sentido do Estado ganhou um novo fôlego, dessa forma, a partir dos trabalhos reunidos sob a alcunha da Sociologia Histórica (SKOCPOL, 1979; TILLY, 1996; MANN, 1993; GIDDENS, 2008; WALLERSTEIN, 2011), como ficou conhecido este movimento no campo disciplinar da Sociologia, a partir dos anos de 1970, que buscou entender os macroprocessos de transformação política e social no período moderno de nossa história.

Mas, dando continuidade, fica o questionamento: por que seria importante repensar o próprio significado de Estado para o debate das Relações Internacionais? De que maneira outras concepções, provenientes da Sociologia ou de outras disciplinas, de matrizes filosóficas e sociais distintas, poderiam contribuir? “O mínimo que pode ser dito, portanto, é que uma conceitualização alternativa do Estado permite questões analíticas e caminhos de pesquisa muito diferentes daqueles possíveis dentro da abordagem da totalidade [nacional-territorial]” (HALLIDAY, 1999, p. 94).

Ao menos três distinções conceituais podem ser elencadas a partir de um maior diálogo com este debate da sociologia do Estado (inclusive na sua pluralidade de entendimento). Em primeiro lugar, reside na dicotomia entre o Estado e a sociedade, uma vez que a última possui instituições e práticas sociais próprias que não são de controle, de qualquer tipo, da autoridade central. Além disso, como vimos, a heterogeneidade característica da sociedade

(proporcionada por interpretações weberianas ou marxistas) nos faz questionar o fato de que diferentes grupos, sociais e/ou étnicos, com diferentes interesses e poderes, possuem distintas relações com o Estado. Ou seja, antes de colaborar para a coesão social, o Estado pode perpetuar as divergências e clivagens sociais.

Uma segunda distinção – necessária – está naquela entre governo e Estado – “isto é, entre o conjunto do aparato administrativo e o pessoal executivo formal em posição de controle supremo” (*idem*, p.95). Usualmente, não somente nas Relações Internacionais, mas também nos discursos corriqueiros, tendemos a interpretar ambos como sinônimos, ignorando diferentes instituições e poderes, como o legislativo, que fazem parte do todo estatal. Ademais, essa união entre Estado e governo acaba por desconsiderar os comuns descontentamentos, por uma parcela dos indivíduos de um Estado, com os seus governos.

A última distinção, necessária para se repensar os discursos canônicos das Relações Internacionais, relaciona-se à ligação entre Estado e nação. Compreender ‘Estado’ e ‘nação’ como sinônimos, algo incorretamente implícito no termo ‘Estado-nação’ ou ‘Estado nacional’, é ignorar o fato de que Estados não são constituídos de forma homogênea por um único grupo étnico, ou seja, uma única “nação”. Embora seja possível que uma etnia seja majoritária e domine as estruturas do Estado em um determinado território – perante as demais pessoas que ali habitam em um determinado momento –, igualar esses dois conceitos tenda ao erro analítico.

No debate do campo disciplinar das Relações Internacionais, como exposto, podemos encontrar um fenômeno de mistificação do Estado soberano, com a ausência de um questionamento investigativo sobre os mais diversos processos sociais que culminaram na formação de tais mecanismos coercitivos (TESCHKE, 2003). Sem a apropriada conceitualização histórica, restou à disciplina somente as predisposições e fundamentações filosóficas e jurídicas, cuja efetividade empírica é altamente questionável.

A premissa de vários trabalhos de relações internacionais é a de que o Estado é soberano ao controlar efetivamente o território e a população sob seu governo. Entretanto, isto é uma simplificação empírica, mesmo para o mais eficiente dos Estados. Ela impede a análise de como o controle é exercido e desenvolvido e como outros fatores, incluindo os internacionais, podem modificar e afetar a capacidade de controle de um Estado (HALLIDAY, 1999, p. 97).

Romper com uma interpretação jurídica sobre o Estado nos possibilita entender e enfatizar as diferenças constitutivas entre os diferentes Estados, resultando em uma compreensão

mais vinculada à Sociologia Política dos processos de formação e condução dos Estados. Uma primeira diferença diz respeito aos distintos períodos históricos nos quais os Estados foram formados, ou seja, não podemos deixar de contextualizar e entender as particularidades de cada processo de formação. Muitos dos Estados que, hoje, se encontram representados na Assembleia Geral das Nações Unidas, foram constituídos ao longo da segunda metade do século XX, enquanto outros tantos Estados tiveram seus processos de formação ao longo do século XVIII. “A antiguidade e a perenidade são garantias”, muitas das vezes, “de estabilidade, das quais países mais recentemente instalados em suas fronteiras e menos seguros de suas tradições políticas não podem beneficiar ao mesmo título” (MERLE, 1981, p. 217).

Por fim, ao olhar para os Estados nas relações internacionais através de uma perspectiva sociológica, notamos uma discrepância constitutiva entre as riquezas e capacidades de poder entre os Estados do sistema internacional – o que impacta, necessariamente, nas condições de ações de um Estado. Como é de comum narrativa na disciplina das Relações Internacionais, os Estados são vistos como iguais e soberanos. Essa igualdade, contudo, só é possível em termos jurídicos, perante a tradição do Direito Internacional. Em termos de distribuição de poder, os Estados não são iguais e, conseqüentemente, é possível hipotetizar que algumas soberanias são mais facilmente violadas do que outras.

FORMAÇÃO DO ESTADO (*STATE-BUILDING*) PARA ALÉM DAS EXPERIÊNCIAS DO NORTE/CENTRO

Dentre as principais características da ausência de um debate qualificado e mais complexo sobre o Estado, devemos ressaltar a generalização dos pressupostos do Estado europeu moderno como balizadores dos estudos no campo das Relações Internacionais. Todavia, ao observarmos a pluralidade de experiências históricas, distribuídas por todo o globo, esta universalização adotada revela-se uma fragilidade conceitual dentro da disciplina.

Como observa Charles Tilly (1996), o processo de formação dos Estados nacionais europeus – especificamente na denominada Europa Ocidental – respondeu a uma dinâmica de alta concentração dos mecanismos de capital e coerção. A partir dos séculos XIV e XV, as sociedades daquela parte do mundo experimentaram um processo de crescente concentração de poder no Estado, em especial a partir da ascensão das classes mercantis que asseguraram a criação de uma organização estatal cada vez mais centralizada, autônoma e pretensamente

soberana, capaz de combinar uma estrutura militar grande e complexa, sustentada por um sistema fiscal organizado e eficiente. Essas estruturas se tornaram pré-condições para que fossem atendidas as necessidades de acumulação dos grupos econômicos.

Essa estratégia dependeu da pacificação, internação e consolidação do poder geográfico. Fracionadas por lordes e senhores de terra, essas sociedades conviviam com uma multiplicidade de poderes capazes de fazer a violência e organizar a vida econômica dentro de seu espaço limitado de ação. Essa fragmentação impedia a plena consolidação das atividades produtivas e mercantis, além de impedir o poder estatal de consolidar, nos termos weberianos, o monopólio do uso legítimo da força física. A associação dessa dupla necessidade favoreceu a criação de aparelhos de coerção física permanentes e associados ao Estado, o que paulatinamente possibilitou a criação de um modelo fiscal unificado, facilitando o comércio e a organização material.

Dessa forma, criava-se um sistema permanente de financiamento, favorecendo a consolidação definitiva do Estado como o único ator militar dentro do espaço territorial. Logo esses mesmos Estados seriam capazes de imensa quantidade de novas práticas como “melhorar a navegação, construir estradas e ferrovias, policiar, criar escolas, instituir serviços de correio, estabelecer regras para as relações entre o capital e o trabalho”, reduzindo sistematicamente os sistemas de patronagem local e ocupando o lugar daqueles (TILLY, 1996, p. 118). Nasce assim um conjunto completo de mecanismos que integravam desde exércitos permanentes, burocracias centralizadas e uma rede de tributação cada vez mais efetiva e competente, capaz de controlar uma população dentro de um espaço contíguo, dentro de fronteiras delimitadas e sistematicamente monitoradas.

Esse processo ocorreu em paralelo ao processo de formação nacional, que apesar de só ter se consolidado durante as transformações do século XVIII, já surgia como característica distinta deste novo organismo social (CHIARAMONTE, 2003, p. 86). Ainda que muito atrelada aos processos de uniformização cultural, linguística e religiosa, o que se experimentou na Europa foi a formação de um sentimento nacional a partir da consolidação das fronteiras e das soberanias, resultando em uma nova dimensão de alteridade que antes era experimentada por outras identidades, como a religiosa e/ou a étnica.

As nacionalidades surgem, então, desse novo espaço de interações sociais, e como defende Benedict Anderson (1993), são estruturadas em torno de comunidades imaginadas, construídas para dar uma noção de pertencimento para indivíduos que não poderiam fazê-lo de maneira concreta, que se mostraram necessárias como elemento discursivo e ideológico para estimular a criação de uma identidade que favorecesse o processo de consolidação dos

Estados centralizados. A mídia impressa, o sistema educacional, a arquitetura, as artes e os intelectuais tiveram um papel fundamental nesse processo de invenção identitária. Assim, o Estado nacional é um produto desse novo contexto social europeu.

Esse empreendimento foi na esmagadora maioria dos casos violento e impositivo, tanto na esfera interna quanto externa, destacadamente a partir do processo de expansão europeu com a colonização de outros povos e continentes. Mobilizando seus recursos de capital e coerção, esses Estados impuseram sistemas de poder e organização semelhantes aos seus em várias partes do globo a despeito dos distintos contextos e, assim sobrepondo o seu modelo nacional sobre outras formas de estrutura política (tribais, cidades-estados, imperiais, confederações, federações, entre outros). Esse processo ocorria na esteira da consolidação do sistema capitalista mundial, que dependia dos redutos colonizados ou subordinados para a manutenção das taxas de lucro, expansão do seu poder militar e consolidação das soberanias (TILLY, 1996, p. 261-262).

O crescente poder mundial europeu, produto da sua expansão militar e econômica, consolidou também um sistema de ideias e crenças. Burocratas, técnicos, elites europeias e coloniais, grupos nativos cooptados, militares, entre outros, atuavam como agentes na consolidação dessa rede de dominação que difundia discursos e saberes nacionais da Europa para o resto do mundo. Mesmo depois dos processos de independência, sociedades em todo o mundo se organizaram emulando o modelo nacional europeu, incluindo seus conceitos de representação e estruturação econômica em decorrência da capacidade europeia de difusão e imposição cultural e científica. Ou seja, mesmo os não-europeus passaram a se guiar por ideias como soberania e nacionalidade; admitia-se, dessa maneira, um mundo ‘vestefaliano’.

Quando a disciplina das Relações Internacionais surgiu no contexto das guerras mundiais no século XX, admitiu-se a universalidade desse fenômeno. Autores das mais diversas tradições, como Adam Watson (2004), Richard Little (2007) e o próprio Tilly (1996) defendiam que a história das Relações Internacionais caminhou de uma multiplicidade de modelos estatais, anteriores a presença europeia, a um mundo organizado nos termos do Estado nacional europeu. Como um ‘grande filtro’, as estruturas anteriores teriam sido submetidas, derrotadas ou até mesmo se curvado à eficiência daquele modelo, resultando em um sistema mundial de Estados-nação. Esse mundo governado por Estados nacionais em constante interação e unidos por tratados, acordos, sistema diplomático, ou seja, por ‘relações internacionais’.

Essa abordagem ajudou a formar o campo científico, atribuindo a ele uma estrutura na qual o Estado nacional nascido na Europa é uma unidade básica de análise e ponto de partida epistemológico. Os conceitos, conjuntos teóricos e ferramentais partiram dessa dimensão es-

tática de Estado, deixando, assim, impresso um elemento infraestrutural pouco debatido nas Relações Internacionais que negligencia que a própria designação da disciplina dependeria da existência desse fenômeno. Estabelecia-se então uma tipologia ideal que condicionaria todo o campo; aqueles que se opunham tinham que encontrar alternativas nem sempre disponíveis nos centros tradicionais de pensamento.

As evidências históricas, todavia, refutam essa perspectiva, demonstrando limitações na aceitação dessa explicação sem maiores problematizações. É visível também limitações explicativas decorrentes da marginalização de outros entendimentos possíveis a partir das experiências não-europeias. Primeiramente, o recorte histórico-metodológico das Relações Internacionais usualmente ignora as experiências pregressas de organização do Estado tanto na Europa quanto no resto do mundo, estabelecendo o modelo 'nacional' como uma espécie de ponto de partida para quaisquer estudos. Ademais, a fixação em estabelecer-se a Paz de Vestfália de 1648 como o nascimento da ordem internacional denota essa tendência. Mesmo em estudos pioneiros que buscaram atravessar essa barreira, e pensar as 'relações internacionais' antes do advento do 'internacional', como *A Evolução da Sociedade Internacional* de Adam Watson (2004), o esforço usualmente se limitou em demonstrar o Estado nacional como resultado de um processo histórico de longa duração, estabelecendo um conjunto de relações causais que resultam em um tipo de interpretação de caráter teleológico e homogeneizador.

Segundo, quando se observa os Estados que surgiram após o domínio direto ou subordinado ao europeu, pela consolidação de políticas (neo)colonialistas e imperialistas, a questão do modelo de organização estatal emerge uma vez mais. Ainda que em sua maioria tenham adotado uma linguagem e uma institucionalidade que lembrassem ao modelo europeu, as condições materiais e históricas de cada um deles pouco se aproximavam daquele. (TILLY, 1996)

Na América Latina, por exemplo, o ciclo de independências resultou em um Estado que emulava as instituições nacionais europeias, ainda que pautados em uma pluralidade de experiências sociais singulares e específicas. Muitos Estados nesta região se caracterizaram como espaços 'pré-nacionais', em arranjos sociais distintos daqueles presentes na Europa. De maneira geral, pode-se notar uma ou mais dessas características: mecanismos de coerção não concentrados (apenas) no Estado; permanência de lógicas tribais e senhores da guerra; ausência de um sistema de financiamento fiscal ou estrutura tributária viável; descentralização administrativa e/ou controle absoluto do poder por um único grupo; fronteiras não determinadas ou controladas; modelos de interação internacionalizada que ultrapassam fronteiras; ausência de uma soberania viável ou soberanias distintas e/ou plurinacionais; internacionalização dos conflitos internos; dificuldade no estabelecimento de laços nacionais e alteridade;

inexistência de um grupo que responda de maneira centralizada pela formulação e execução da política externa, abrindo espaço para exercícios diplomáticos paralelos com/entre grupos políticos não-estatais. (CORONATO, 2017, p.14-25)

A construção estatal na região caminhou desde então em uma dinâmica histórica de disputa, de um lado sofrendo pressões hegemônicas e neocoloniais de matriz (neo)liberal, e por outro a permanência de núcleos de resistência, que resultaram em proposições originais de organização, convivência e sociabilidade. O surgimento de novos modelos e entendimentos coletivos, tais como os do Estados plurinacional e os do *buen vivir*, ilustram esse processo. Estabelecidos em casos como os da Bolívia e do Equador, absorveram na própria estrutura estatal demandas históricas do movimento indígena, consolidando um processo constituinte pautado na interculturalidade e na busca de um sentido de desenvolvimento econômico que respeitasse a natureza e seus ciclos (MENON, 2021, p.118-127).

Em outras regiões, como as da África, Ásia e Oriente Médio e Norte da África, como consequência recente do legado (neo)colonial, os novos Estados tiveram de enfrentar desafios sistemáticos para sua organização e segurança. A herança colonial altamente disruptiva, acentuada por fissuras étnicas legadas do período de domínio europeu, dificultaram iniciativas que buscaram absorver demandas por participação política, econômica e social. Essa experiência compartilhada foi elaborada de maneiras distintas com base na história e na prática dessas sociedades ao redor do mundo. Essas diferenças se estabeleceram, segundo Mohammad-Mahmoud Ould Mohamedou (2020, p.1341-1342), em quatro setores nos quais se delineiam Estados tão diversos: a natureza do contrato social base para a construção do Estado; os arranjos em torno da noção de poder, o conceito de território e a dinâmica de disputas e soluções de controvérsias. Como resultado, a metabolização dos desafios fez surgir Estados e dinâmicas sociais diversas, com princípios de legitimação e organização distintas.

Não obstante essa pluralidade de realidades, o cânone das Relações Internacionais permaneceu com seu modelo analítico pautado na generalização do Estado nacional como ator internacional por natureza - mesmo após o processo de descolonização do Sul Global. A partir da universalização a-histórica da experiência europeia, a tese defendida era que o Estado nacional deveria ser o modelo de organização político a ser seguido. A lógica residiria na ideia de que aquele seria superior em performance e na capacidade de extração de recursos e organização social do que as alternativas existentes ao redor do mundo. As estruturas estatais 'não-nacionais'/não-Ocidentais por sua vez se definiriam de maneira negativa, ou seja, a partir da ausência de características e elementos do modelo nacional, considerado o mais adequado e desejável (MOHAMEDOU, 2020, p. 1336-1340).

Tornou-se então difundida em parte importante da literatura da área – bem como em campos disciplinares próximos, como a Ciência Política, a Sociologia e o Direito Internacional – ao menos desde a década de 1990, o uso de conceitos como *Estados Falidos*, *Estados Colapsados*, *Estados Frágeis*, *Estados Fracos*, dentre tantos outros que partilham do mesmo entendimento. (MENDES & GOMES, 2017) A caracterização de Estados não-Ocidentais, do Terceiro Mundo, da Periferia do Sistema Internacional ou, mais comum nos últimos anos, do Sul Global, enquanto fracos ou falidos, partia da suposição de insucesso destes ao não se adequarem ao modelo estatal europeu, sendo esse, então, constituído enquanto uma realidade única a ser, universalmente, almejada e alcançada.

Mesmo entre os conjuntos teóricos hegemônicos que buscaram referendar a existência de outros atores, influências ou agentes nas Relações Internacionais, tais como o construtivismo de Alexander Wendt (2014), o neoliberalismo de Robert Keohane (1984; 1989) e Joseph Nye (2001), ou até mesmo a abordagem culturalista de Samuel Huntington (1997), pouco ou nada avançou-se na discussão acerca da formação e multiplicidade de formas e mecanismos de organização estatal. Apesar da adição de novas camadas de compreensão a partir do pensamento destes autores, nenhum debruçou-se sobre como a diversidade de modelos estatais poderiam alterar o funcionamento das Relações Internacionais.

É possível, então, concluir que, para muitos deles, assumir essa pluralidade de modelos implicaria admitir a impossibilidade de uma teoria total do sistema internacional, ou mesmo aceitar que as teorias gerais existentes falharam por negligência. Por exemplo, o denominado Realismo, e seus diversos afluentes, destacadamente Morgenthau (2003), tende a ignorar essas dimensões, negando outras possibilidades de funcionamento dos Estados para além daquele tipo ideal fornecido pela experiência europeia. A própria discussão sobre o equilíbrio de poder pouco teria a explicar nesses casos, pois dependeria, como apresenta Edward Vose Gulick no *Europe's Classical Balance of Power* (1955), de uma estrutura estatal capaz de centralizar a política externa, concentrando poder e buscando agir para garantir a sobrevivência, sem refletir como se daria o funcionamento dessa dinâmica entre unidades políticas que não estariam estruturadas em termos nacionais.

Sucessores importantes da tradição Realista, tais como Kenneth Waltz (1979), em nada buscaram lidar com a questão, alterando pouco a visão do Estado para além da ‘bola de bilhar’, dentro do paradigma. Em modo geral, teóricos dessa linha partiam do pressuposto da tríade centralização, soberania e monopólio da violência interna para suas observações sobre o Estado e o funcionamento da estrutura anárquica do sistema. John Mearsheimer (2001), por exemplo, curiosamente driblou parte dessa problemática anunciando seu interesse apenas

nas denominadas ‘grandes potências’, ainda que tenha ignorado como a existência de modelos estatais diversos influenciam o comportamento daquelas, em especial no seu processo de expansão e busca por hegemonia global.

Assim, a questão central apresenta-se nos usos e reproduções dessas teorias. Autoras, autores e correntes do cânone disciplinar – destacadamente as tradições positivistas do campo, presentes no pensamento Realista, Liberal, Neorrealista, Neoliberal e em parte do Construtivismo – anunciam que seus entendimentos sobre o funcionamento das Relações Internacionais seriam universais, respondendo ao conjunto de interações existentes ou fundamentais para o entendimento do mundo.

Esse conhecimento parcial, que negligencia as particularidades e proclama-se total ou geral, se apresentando com uma roupagem neutra, utilizando de jargões científicos e estruturas lógicas complexas. Essa apresentação resulta em uma aparente densidade e um status diferencial para esses empreendimentos intelectuais. Ademais, a difusão dessas ideias é intensa, já que parte fundamental desse conhecimento é produzido nos principais centros de pensamento do mundo, tanto nas universidades quanto nos governos dos países capitalistas centrais, utilizando dessa posição privilegiada para converter essas narrativas em um conjunto ideológico amplo e global. (WÆVER, 1996; SMITH, 2002; TICKNER, 2003a; TICKNER, 2003b; WILKENS, 2017)

Como defende Robert Cox (1986, p. 207), esse conjunto científico se mobiliza como uma narrativa de dominação e de instrumento hegemônico. Como resultado, acadêmicos do mundo todo, em especial do Sul Global, absorvem conhecimentos que são alheios a sua realidade, enxergando suas experiências com ferramentas não apropriadas, que no seu limite desvirtuam o entendimento e reproduzem sistemas de dominação. O conhecimento científico nunca seria neutro, e na sua reconhecida fórmula, torna-se fundamental ter-se em mente que as teorias sempre são para alguém e para algum propósito (*idem*).

Um olhar para além do cânone significaria, portanto, a busca pela superação da perspectiva colonial e teleológica de que a história teria como caminho último a construção e consolidação em todo o mundo do modelo nacional europeu de Estado. Para além de uma lógica de ‘fim da história’, em que a corrida implicaria em uma única linha de chegada, torna-se imperativo acolher a multiplicidade de experiências históricas e sociais como fundamentais para o entendimento do mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estabelecimento e o uso dos conceitos, nos mais diversos campos das Ciências Sociais, devem ocorrer com o devido cuidado e constante atenção. O essencialismo platônico, fundamental para as correntes de pensamento do Norte, além de recorrente em muitas ciências duras, coloca desafios ao entendimento do mundo social como um todo, ao buscar a essência pura e imutável dos fenômenos. Ao nos depararmos com o conceito de Estado, devemos considerar essas limitações impostas por essa tradição platônica, uma vez que, como o resultado de interações e disputas sociais ao longo da história, o Estado apresenta um caráter dinâmico, respeitando as pluralidades do tempo, dos indivíduos e do espaço geográfico.

A própria conceitualização do Estado por Weber foge destas amarras, uma vez que o sociólogo alemão buscava estabelecer, dentro de seus preceitos metodológicos, uma tipificação ideal – despartada da realidade – a partir da qual diferentes experiências históricas deveriam ser comparadas e compreendidas em suas particularidades. Ao invés de um tipo ideal, as abordagens canônicas do campo disciplinar das Relações Internacionais estabeleceram, a partir de Weber, um conceito de Estado reificado e universalizante.

Ao enfrentarmos essa questão, não podemos deixar de compreender que a própria tipificação ideal weberiana é, também, fruto de seu tempo, um registro histórico particular – e aqui podemos retomar Robert Cox e seu entendimento de que toda teoria – todo corpo teórico desenvolvido por diferentes indivíduos – se destina a alguém e, ao mesmo tempo, serve a um propósito. A Alemanha de Weber, recém unificada, por exemplo, buscava aumentar o seu poder e estabilizar sua dominação na sociedade alemã. Ou seja, havia, assim, um processo em curso que visava à monopolização da violência legítima, mas essa, porém, ainda não era uma realidade concreta naquele Estado (HALL, 2017, p. 63).

A ausência de um debate qualificado sobre o Estado dentro da disciplina, assim como suas diversas manifestações, não deve ser entendida como uma causalidade. A partir da reificação de uma narrativa ocidental universalizante do Estado, encontraremos nos discursos canônicos das Relações Internacionais o uso de conceitos e percepções que enfatizam uma relação de dominação e superioridade advindas dos Estados ocidentais.

A superação desses modelos cognitivos demandaria o reconhecimento coletivo de que o processo de montagem e consolidação das estruturas estatais (*state-building*), em especial a formação dos Estados nacionais, respondem a singularidades históricas e geográficas que não podem ser ignoradas. Ao estabelecer-se modelos hegemônicos de análise, que constroem a incorporação de peculiaridades histórico-sociais decisivas para o processo em análise, o ob-

servador adiciona elementos discursivos que acabam por homogeneizar a experiência analisada, além de empobrecer a explicação. Dessa forma, além de reduzir o papel explicativo dos elementos únicos, exclusivos e/ou distintivos, acabam por reforçar percepções equivocadas acerca da totalidade dos fenômenos sociais e internacionais.

Aqui, vale concluir que este artigo não se propõe em negar a existência de dimensões estruturais, optando-se pelo caminho de um individualismo metodológico sem concessões. As tradições marxistas (HALLIDAY, 1999), da Teoria Crítica (COX, 1986), do Sistema-Mundo (WALLERSTEIN, 2011), as abordagens periféricas e Pós-coloniais (INAYATULLAH & BLANEY, 2004), além da Sociologia Histórica (SKOCPOL, 1979) e do campo da História Global (CROSSLEY, 2008), há muito evidenciam as permanências e conexões entre os mais diversos contextos, sem que se imponha a necessidade de anular as especificidades de cada caso. Assim, reconhecer a possibilidade de existência de processos semelhantes ou conectados não significa uma adesão completa a ferramentais analíticos e explicativos alheios à realidade estudada. Todavia, a ausência de particularidades limita o esforço explicativo, produzindo entendimentos restritos do mundo, além de perpetuar narrativas de dominação a partir das experiências de comunidade políticas do Norte Global.

BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, Benedict. *Comunidades Imaginadas: Reflexiones Sobre el Origen y la Difusión del Nacionalismo*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

BARTELSON, Jens. *The Critique of the State*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

BERRINGER, Tatiana. O Conceito de Estado para os Estudos Realistas das Relações Internacionais: uma Análise sobre a Obra *A Política Entre as Nações* de Hans Morgenthau. *PLURAL, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP*, vol. 24, n. 2, p. 16-37, 2017.

BERRINGER, Tatiana. Nicos Poulantzas e os Estudos das Relações Internacionais. *Quaestio Iuris*, vol. 7, n. 2, p. 433-452, 2014.

BUZAN, Barry. Could IR be different? *International Studies Review*, vol. 18, n. 1, p. 155-157, 2016.



CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do Conceito de Nação Durante os Séculos XVII e XVIII. In: JANCÓS, I. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, p. 61-92, 2003.

CROSSLEY, Pamela. *What is Global History*. Londres: Polity Press, 2008.

CORONATO, Daniel Rei. Diplomatas e estancieiros: o Brasil e a busca pelo equilíbrio de poder no Prata (1828-1852). Tese (Doutorado em Relações Internacionais) - UNESP/UNICAMP/PUC-SP, 2017.

COX, Robert. Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory. In: KEOHANE, R. (ed.) *Neorealism and its Critics*. Nova Iorque: Columbia University Press, p. 204-254, 1986.

FERNÁNDEZ, Marta. As Relações Internacionais e seus Epistemicídios. *Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD*, vol. 8, n. 15, p. 458-485, 2019.

GIDDENS, Anthony. *O estado-Nação e a Violência*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

GULICK, Edward Vose. *Europe's Classical Balance of Power: A Case History of the Theory and Practice of one of the Great Concepts of European Statecraft*. Nova Iorque: Norton, 1955.

HALL, John A. Varieties of State Experience. In: LEIBFRIED, Stephan; et.al. (org.) *The Oxford Handbook of Transformations of the State*. Oxford: Oxford University Press, 2017, p. 61-74.

HALLIDAY, Fred. *Repensando as Relações Internacionais*. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1999.

HOBSON, John. *The State and International Relations*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

HOBSON, John. The Two Waves of Weberian Historical Sociology in International Relations. In: HOBDEN, S.; HOBSON, J. (ed.) *Historical Sociology of International Relations*. Cambridge: Cambridge University Press, pp. 63-81, 2002.

HOFFMANN, Stanley. An American Social Science: International Relations. *Dædalus*, vol. 106, n. 3, p. 41-60, 1977.



HUNTINGTON, Samuel. *O Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997.

INAYATULLAH, Naeem; BLANEY, David L. *International Relations and the Problem of Difference*. Nova Iorque: Routledge, 2004.

JACKSON, Patrick. Forum Introduction: Is the State a Person? Why Should we Care? *Review of International Studies*, vol. 30, n. 2, p. 255-258, 2004.

KEOHANE, Robert. *After Hegemony: Cooperation and Discord in the World Economy*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 1984.

KEOHANE, Robert. International Institutions: Two Approaches. *International Studies Quarterly*, vol. 32, n.4, p. 379-396, 1988.

KEOHANE, Robert. *International Institutions and State Power*. Boulder: Westview Press, 1989.

LAKE, David. The State and International Relations. In: REUS-SMIT, Christian; SNIDAL, Duncan (org.). *The Oxford Handbook of International Relations*. Oxford: Oxford University Press, 2008, p. 41-61.

LITTLE, Richard. *The Balance of Power in International Relations: Metaphors, Myths and Models*. Cambridge University Press, 2007.

MANN, Michael. *The Sources of Social Power, Volume 2: The Rise of Classes and Nation-States, 1760-1914*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

MENON, Gustavo. *A revolução cidadã no Equador: Entre o Buen Vivir e o Neodesenvolvimentismo*. Jundiaí: Paco e Littera, 2021.

MERLE, Marcel. *Sociologia das Relações Internacionais*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981.

MEARSHEIMER, John. *The Tragedy of Great Power Politics*. Nova Iorque: WW Norton & Company, 2001.

MENDES, Cristiano; GOMES, Aureo de Toledo. Fracasso Estatal e Soberania: a construção discursiva dos Estados falidos na política externa estadunidense. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, p. 175-202, 2017.

MILIBAND, Ralph. *The State in Capitalist Society*. Londres: Weidenfeld & Nicolson, 1969.

MOHAMEDOU, Mohammad-Mahmoud. Search of the Non-Western State: Historicising and De-Westphalianising Statehood. In: BERG-SCHLOSSER, Dirk; MORLINO, Leonardo A.; BADIE, Bertrand. *The SAGE handbook of political science*. Londres: Sage, p. 1335–1348, 2020.

MORGENTHAU, Hans. *A Política entre as Nações: a Luta pelo Poder e pela Paz*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2003.

NYE, Joseph; Keohane, Robert. *Power and Interdependence*. Nova York: Harper Collins, 2001.

POULANTZAS, Nicos. *As Classes Sociais no Capitalismo de Hoje*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

POULANTZAS, Nicos. *Poder Político e Classes Sociais*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1977.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o Poder, O Socialismo*. São Paulo: Paz & Terra, 2015.

POULANTZAS, Nicos; MILIBAND, Ralph. The Problem of the Capitalist State. In: BLACKBURN, Robin (ed.) *Ideology in Social Science: Reading in Critical Social Theory*. Nova Iorque: Pantheon Books, p. 238-262, 1972.

RINGMAR, Erik. On the Ontological Status of the State. *European Journal of International Relations*, vol. 2, n. 4, p. 439-466, 1996.

SKOCPOL, Theda. *States & Social Revolutions: A Comparative Analysis of France, Russia, and China*. Cambridge: Cambridge University Press, 1979.

SMITH, Steve. The Discipline of International Relations: Still an American Social Science? *The British Journal of Politics and International Relations*, vol. 2, n. 3, p. 374-402, 2002.

SMITH, Steve. The United States and the Discipline of International Relations: “Hegemonic Country, Hegemonic Discipline”, *International Studies Review*, Vol. 4, n. 2, p. 67–85, 2002.

TESCHKE, Benno. *The Myth of 1648: Class, Geopolitics, and the Making of Modern International Relations*. Londres: Verso, 2003.

TICKNER, Arlene B. Hearing Latin American Voices in International Relations Studies, *International Studies Perspectives*, vol. 4, n.4, p. 325–350, nov. de 2003a.

TICKNER Arlene B. Seeing IR Differently: Notes from the Third World. *Millennium*, 32(2), p.295-324, 2003b.

TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estado Europeus (990-1992)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

TURNER, Stephen. Hans J. Morgenthau and the Legacy of Max Weber. In: BELL, Duncan (org.) *Political Thought and International Relations: Variations on a Realist Theme*. Oxford: Oxford University Press, p. 63-82, 2008.

TURNER, Stephen; MAZUR, George. Morgenthau as a Weberian Methodologist. *European Journal of International Relations*, vol. 15, n. 3, p. 477-504, 2009.

VILLA, Rafael et.al. Comunidades de Relações Internacionais na América Latina: Uma Análise das Tendências a partir do TRIP 2014. *Carta Internacional*, vol. 12, n. 1, p. 224-256, 2017a.

VILLA, Rafael et.al. Is International Relations Still an American Social Science Discipline in Latin America? *Opinião Pública (UNICAMP)*, vol. 23, n. 1, p. 261-288, 2017b.

WALLERSTEIN, Immanuel. *The Modern World-System IV: Centrist Liberalism Triumphant, 1789-1914*. Berkley: University of California Press, 2011.

WATSON, Adam. *A Evolução da Sociedade Internacional: Uma Análise Histórica Comparativa*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva, Volume II*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2009.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva, Volume I*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2012.

WENDT, Alexander. *Teoria Social da Política Internacional*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2014.

WÆVER, Ole. The rise and fall of the inter-paradigm debate. In: Steve Smith, Ken Booth and Marysia Zalewski (eds). *International Theory: Positivism and Beyond*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996, p. 149–185.

WÆVER, Ole. The Sociology of a Not So International Discipline: American and European Developments in International Relations. *International Organization*, vol. 52, n. 4, p. 687-727, 1998.

WILKENS, Jan. Postcolonialism in International Relations. *Oxford Research Encyclopedia of International Studies*, n. 20, nov. 2017. Disponível em: <https://oxfordre.com/internationalstudies/view/10.1093/acrefore/9780190846626.001.0001/acrefore-9780190846626-e-101>. Acesso em: 29 set. 2022.